

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EB33B656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 36/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

GLAUCIA MARIA FERNANDES PEREIRA CUNHA, brasileira, casada, portadora do RG/CPF N. 319.314.303-06, DN 27.03.1969, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 09, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1314114, com proventos fixados no valor **R\$ 4.475,16** (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.523,75
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 951,41
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.475,16
PROVENTO	R\$ 4.475,16

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 17 de julho de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Francisco Romario Coutinho Damasceno
Código Identificador:A5BC3BEF

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 1006-A/2026 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores relacionados abaixo o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **JUNHO de 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
01394764	JOSE ARI RIBEIRO	VIGIA
01394761	VICENTE PAULO DE ALCANTRA LIMA	VIGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, MORADA NOVA-CE,
em 10 de Junho de 2026.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria Nº 0201-j/2025

Publicado por:
Victa Nobre de Andrade
Código Identificador:D81E19BE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 1006-B/2026 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para registro as faltas dos servidores abaixo relacionados, conforme as especificações:

MATRÍCULA	NOME	Nº FALTAS
00060875	Francisco Gilderlan de Freitas Girão	2 faltas
00061270	José Fabricio Cruz de Lemos	2 faltas
01391389	José Vilson Moreira Saraiva	15 faltas

Art. 2º Determinar que as ausências sejam lançadas nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, MORADA NOVA-CE,
em 10 de junho de 2026.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria Nº 0201-j/2025

Publicado por:
Victa Nobre de Andrade
Código Identificador:5FC44417

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 1006-D/2026 – SEAGRI

PORTARIA Nº 1006-D/2026 – SEAGRI

Concede adicional de periculosidade aos servidores, que indica.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO desta portaria **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 40%** sobre o vencimento do cargo efetivo, correspondente ao grau médio de exposição a agente nocivo à saúde, conforme os arts. 71, e 73, da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de junho de 2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.